



PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 014/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 008/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 67/2026

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n.º 76.235.738/0001-08, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal Senhor Amarildo Tostes, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º 478.507.959-20, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.554.127-6 SESP/PR, doravante denominado CONTRATANTE; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, bem como as exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico n.º 008/2.026, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1. O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para Aquisição de Material de Consumo e Equipamentos Hospitalar, Odontológicos, Fisioterapêuticos e para Vigilância Sanitária, destinados a atender as necessidades das Unidades de Saúde pertencentes ao Município de Itambaracá-Pr, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo II do Edital – Termo de Referência, do Pregão Eletrônico n.º 008/2025, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. Integram e completam a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital do Pregão Eletrônico-SRP n.º 008/2025, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fornecedor

2. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, as empresas classificadas, e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

a) Primeiro colocado:

A empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, com sede na cidade de Rio do Sul, SC, sito à Estrada Boa Esperança, n.º 2320, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.802.002/0001-02, e-mail: altermed@altermed.com.br, representada por seu Representante Legal Anacleto Ferrari, inscrito no CPF/MF sob n.º 523.140.819-00, doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Itambaracá (PR), de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE, os itens a seguir:

LOTE 3

Valor Total do Lote: 313,15 (trezentos e treze reais e quinze centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ADAPTADOR USO MÉDICO PARA TRANSFERÊNCIA/IRRIGAÇÃO DE SOLUÇÕES, dupla ponta perfurante,	MEDIX MEDIX/MEDIX	Unidad	500	R\$ 0,6263	R\$ 313,1500



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

	material: polímero, com tampas, estéril. CBR 479646	MOD. 9479/80495510125				
--	---	--------------------------	--	--	--	--

LOTE 84

Valor Total do Lote: 313,46 (trezentos e treze reais e quarenta e seis centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2% SEM VASO CONSTRITOR, solução injetável 10 mg/ml. Frasco-ampola de 20 ml. CBR 269843	HIPOLABOR HIPOLABOR/HIPOLABOR (GENÉRICO)/1134301020015	Unidad	50	R\$ 6,2692	R\$ 313,4600

LOTE 85

Valor Total do Lote: 3.259,60 (três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% COM VASO CONSTRITOR. Apresentação: Associada com Epinefrina, dosagem: 2% + 1:100.000. Caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada. CBR 0269888	DLA DLA/MEPIVALEM AD/1099300010014	Caixa	20	R\$ 162,9800	R\$ 3.259,6000

LOTE 99

Valor Total do Lote: 504,00 (quinhentos e quatro reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DETERGENTE ENZIMÁTICO, a base de amilase, protease, lipase, peptidase, celulase. Frasco 1000 ml. CBR 396158	KELLDRIN KELLDRIN/PODEROSO/325220066	Unidad	30	R\$ 16,8000	R\$ 504,0000

LOTE 100

Valor Total do Lote: 601,09 (seiscentos e um reais e nove centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DISPENSADOR PLÁSTICO MANUAL DE PAPEL TOALHA interfolhas. Capacidade para 500 folhas	FORTCOM FORTCOM/MAZZO MOD. LMTI 600/ISENTO	Unidad	20	R\$ 30,0547	R\$ 601,0940

LOTE 101

Valor Total do Lote: 671,96 (seiscentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DISPENSER PARA ALCOOL EM GEL em Polipropileno. Capacidade de 800 ml	FORTCOM FORTCOM/FORTCOM MOD. LMSR800EX/ISENTO	Unidad	20	R\$ 33,5978	R\$ 671,9560



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

LOTE 103

Valor Total do Lote: 315,65 (trezentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO ou Espuma com sistema de válvula e antivazamento. Capacidade 800 ml	FORTCOM FORTCOM/FORTCOM MOD. LMSF800/ISENTO	Unidad	10	R\$ 31,5650	R\$ 315,6500

LOTE 134

Valor Total do Lote: 592,42 (quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FIO DE SUTURA AGULHADO DIÂMETRO FIO: 3-0, material fio: Nylon/poliamida preto, modelo fio: monofilamentar, comprimento fio: cerca de 45 cm, tipo agulha: agulha 3/8 círculo, modelo agulha: cortante reversa / invertida, comprimento agulha: cerca de 30 mm, esterilidade: estéril, apresentação: embalagem individual. CBR 487445	MEDIX MEDIX/MEDIX MOD. 9835/80495519040	Unidad	480	R\$ 1,2342	R\$ 592,4160

LOTE 135

Valor Total do Lote: 181,46 (cento e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FIO DE SUTURA AGULHADO DIÂMETRO FIO: 4-0, material fio: seda preto, modelo fio: multifilamentar, comprimento fio: cerca de 45 cm, tipo agulha: agulha 3/8 círculo, modelo agulha: cortante reversa / invertida, comprimento agulha: cerca de 20 mm, esterilidade: estéril, apresentação: embalagem individual. BR 487553	MEDIX MEDIX/MEDIX MOD. 9815/80495519040	Unidad	96	R\$ 1,8902	R\$ 181,4592

LOTE 136

Valor Total do Lote: 119,44 (cento e dezenove reais e quarenta e quatro centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FIO DE SUTURA AGULHADO DIÂMETRO FIO: 3-0, material fio: nylon / poliamida preto, modelo fio: monofilamentar, comprimento fio: cerca de 45 cm, tipo agulha: agulha 3/8 círculo, modelo agulha: cilíndrica, comprimento agulha: cerca de 30 mm, esterilidade: estéril, apresentação: embalagem individual. CBR: 487442	MEDIX MEDIX/MEDIX MOD. 9835/80495519040	Unidad	96	R\$ 1,2442	R\$ 119,4432

LOTE 137

Valor Total do Lote: 119,44 (cento e dezenove reais e quarenta e quatro centavos)



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FIO DE SUTURA AGULHADO, DIÂMETRO FIO:4-0, material fio: nylon/poliamida preto, modelo fio: monofilamentar, , comprimento fio: cerca de 45 cm, tipo agulha: agulha 3/8 círculo, modelo agulha: cortante reversa/invertida, comprimento agulha: cerca de 30 mm, esterilidade: estéril, apresentação: embalagem individual. CBR: 487429	MEDIX MEDIX/MEDIX MOD. 9827/80495519040	Unidad	96	R\$ 1,2442	R\$ 119,4432

LOTE 156

Valor Total do Lote: 223,00 (duzentos e vinte e três reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	HASTE FLEXÍVEL PLÁSTICO, com ranhuras, com 02 pontas de algodão. Caixa com 75 unidades	HIGIE TOPP HIGIE TOPP/COTTON LINE/ISENTO	Caixa	100	R\$ 2,2300	R\$ 223,0000

LOTE 162

Valor Total do Lote: 414,14 (quatrocentos e quatorze reais e quatorze centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	INDICADOR QUÍMICO, classe: classe I, tipo uso: externo, apresentação: fita adesiva, características adicionais: para esterilização a vapor. Rolo com 30 metros. CBR 332343	CIEX CIEX/CIEX MOD.0413000002/ISENTO	Unidad	100	R\$ 4,1414	R\$ 414,1400

LOTE 192

Valor Total do Lote: 2.249,99 (dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MESA PARA EXAME CLÍNICO COM GABINETE (para ultrassom): mesa com armário incorporado à estrutura inferior, destinada à realização de procedimentos clínicos e avaliação física de pacientes. Confeccionada em madeira ou MDF de alta resistência, com acabamento em revestimento lavável e impermeável, compatível com uso hospitalar e resistente à ação de desinfetantes. O armário inferior deve conter compartimentos fechados,	SALUTEM SALUTEM/SALUTEM MOD. S0442-BR- PR/81871110002	Unidad	1	R\$ 2.249,9900	R\$ 2.249,9900



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

	como gavetas e/ou portas, com dobradiças metálicas e puxadores anatômicos, permitindo o armazenamento seguro de materiais e instrumentos. A superfície superior deve possuir estofamento revestido em material impermeável, atóxico, de fácil higienização e com densidade adequada para proporcionar conforto ao paciente durante o exame. A estrutura deve garantir estabilidade, durabilidade e segurança, atendendo aos critérios técnicos exigidos para equipamentos utilizados em unidades de saúde. Dimensões aproximadas 180cm × 65cm × 60cm (c x l x a), variação de até ±5% nas medidas. Montagem inclusa.					
--	--	--	--	--	--	--

LOTE 199

Valor Total do Lote: 174,23 (cento e setenta e quatro reais e vinte e três centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PAPEL PARA IMPRESSÃO - USO HOSPITALAR, termosensível, para cardiocógrafa, dimensões cerca 150 x 90 mm, apresentação: formulário contínuo, , Dobra em "Z". Caixa 150 folhas. Marca: General MediTech, Modelo: G6B CBR 454803	TECNOPRINT TECNOPRINT/GENERAL MEDITECH-122/NAO REGULADO	Caixa	7	R\$ 24,8900	R\$ 174,2300

LOTE 200

Valor Total do Lote: 215,80 (duzentos e quinze reais e oitenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PAPEL PARA IMPRESSÃO, USO HOSPITALAR, para ELETROCARDIOGRAMA, material: termossensível, modelo milimetrado, rolo 216 X 30 m. Para equipamento Bionet Cardiocare 2000	TECNOPRINT TECNOPRINT/ECG 216X30/ISENTO	Unidad	10	R\$ 21,5800	R\$ 215,8000

LOTE 209

Valor Total do Lote: 208,00 (duzentos e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
------	---------------	-------	---------	--------	-------------	-------------



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

1	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO KOCHER/ROCHESTER OCHSNER, ponta reta, tipo 1 x 2 dentes, comprimento total: cerca de 14 cm, componente: com cremalheira, em aço inoxidável, esterilizável CBR 467799	SURGIFORCE SURGIFORCE/SURGIFORCE MOD. AL-284R/80448310001	Unidad	10	R\$ 20,8000	R\$ 208,0000
---	--	---	--------	----	----------------	-----------------

LOTE 211

Valor Total do Lote: 245,40 (duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PINÇA ODONTOLÓGICA, em aço inoxidável, tamanho: cerca de 17 cm, referência: 317, indicação: clínica, aplicação: para algodão, autoclavável. Código CBR 413334	CASSIFLEX CASSIFLEX/CASSIFLEX MOD./81454660004	Unidad	20	R\$ 12,2700	R\$ 245,4000

LOTE 230

Valor Total do Lote: 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR, capacidade: 30 Litros, cor: branco leitoso, largura: 59 cm, altura: 62 cm, características adicionais: com solda contínua, espessura: 7 micra, aplicação: coleta de resíduos de serviços de saúde	RAVA RAVA/RAVA MOD. 30 LITROS/ISENTO	Unidad	2.000	R\$ 0,2400	R\$ 480,0000

LOTE 231

Valor Total do Lote: 290,00 (duzentos e noventa reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR, capacidade: 50 Litros, cor: branco leitoso, largura: 70 cm, altura: 57 cm, material: polietileno alta densidade.	RAVA RAVA/RAVA MOD. 050 LITROS/ISENTO	Unidad	1.000	R\$ 0,2900	R\$ 290,0000

LOTE 250

Valor Total do Lote: 86,96 (oitenta e seis reais e noventa e seis centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO METZENBAUM, ponta curva, haste reta, comprimento total: cerca de 14 cm, aço inoxidável, ponta curva delicada, CBR 471527	SURGIFORCE SURGIFORCE/SURGIFORCE MOD. AL-465C/80448310001	Unidad	5	R\$ 17,3925	R\$ 86,9625



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

LOTE 251

Valor Total do Lote: 88,39 (oitenta e oito reais e trinta e nove centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO METZENBAUM, ponta reta, haste reta, comprimento total: cerca de 14 cm, aço inoxidável, ponta reta, CBR 471510	SURGIFORCE SURGIFORCE/SURGIFORCE MOD. AL-465R/80448310001	Unidad	5	R\$ 17,6775	R\$ 88,3875

LOTE 253

Valor Total do Lote: 88,50 (oitenta e oito reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO SPENCER/BUCK, ponta reta, haste reta, comprimento total: cerca de 12 cm, material: aço inoxidável, esterilizável. CBR 471593	SURGIFORCE SURGIFORCE/SURGIFORCE MOD. AL-482R/80448310001	Unidad	5	R\$ 17,7000	R\$ 88,5000

LOTE 255

Valor Total do Lote: 719,69 (setecentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TOALHEIRO PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, com capacidade para 700 folhas. Material: Resina Termoplástica de alta resistência, Visor frontal, Abertura: Chave.	FORTCOM FORTCOM/MAZZO MOD. LMTI 600/ISENTO	Unidad	15	R\$ 47,9793	R\$ 719,6895

LOTE 257

Valor Total do Lote: 646,12 (seiscentos e quarenta e seis reais e doze centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	VASELINA LIQUIDA 100% (ÓLEO MINERAL). líquido pouco viscoso, incolor, acondicionado em embalagem de 1 litro e tampa de rosca com lacre. Apresentar rotulagem adequada. Produto indicado para emolir a pele, remoção de crostas e pomadas. Uso externo. Frasco de 1 litro	MAYBEN MAYBEN/MAYBEN VASELINA/ISENTO	Unidad	20	R\$ 32,3060	R\$ 646,1200

Valor Total Homologado - R\$ 13.121,89

2.3. O objeto deste instrumento deverá estar de acordo com as condições e características contidas no Pregão Eletrônico-SRP nº 008/2026, com a proposta da DETENTORA, com a Lei



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

Federal nº 14.133/2021 e com as cláusulas desta Ata de Registro de Preços, bem como as demais leis pertinentes.

2.4. Após assinar a Ata de Registro de Preços, a licitante detentora deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA: CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária:

Manutenção do Departamento de Saúde			
393	10.001.10.301.0001.2.045.3.3.90.30.00.00.	01000	Material de Consumo
394	10.001.10.301.0001.2.045.3.3.90.30.00.00.	01303	Material de Consumo
Gestão de Recursos Federais em Saúde			
416	10.001.10.301.0001.2.051.3.3.90.30.00.00.	01303	Material de Consumo
417	10.001.10.301.0001.2.051.3.3.90.30.00.00.	1494	Material de Consumo
481	10.001.10.301.0001.2.051.3.3.90.30.00.00.	39494	Material de Consumo
Gestão de Recursos Estaduais em Saúde			
422	10.001.10.301.0001.2.052.3.3.90.30.00.00.	01495	Material de Consumo
Emenda Parlamentar - Exames/Insumos/Obras			
426	10.001.10.301.0001.2.055.3.3.90.30.00.00.	01303	Material de Consumo
Manutenção da Farmácia Municipal			
434	10.001.10.303.0001.2.047.3.3.90.30.00.00.	01495	Material de Consumo
Vigilância Sanitária			
442	10.002.10.304.0001.2.049.3.3.90.30.00.00.	01000	Material de Consumo
443	10.002.10.304.0001.2.049.3.3.90.30.00.00.	01303	Material de Consumo
444	10.002.10.304.0001.2.049.3.3.90.30.00.00.	01495	Material de Consumo
445	10.002.10.304.0001.2.049.3.3.90.30.00.00.	31329	Material de Consumo
Vigilância Epidemiológica			
458	10.002.10.305.0001.2.050.3.3.90.30.00.00.	01000	Material de Consumo
459	10.002.10.305.0001.2.050.3.3.90.30.00.00.	01303	Material de Consumo
460	10.002.10.305.0001.2.050.3.3.90.30.00.00.	01495	Material de Consumo
461	10.002.10.305.0001.2.050.3.3.90.30.00.00.	31329	Material de Consumo
Emenda Parlamentar - HUCI			
472	10.003.10.302.0001.2.056.3.3.90.30.00.00.	01000	Material de Consumo
Manutenção do Departamento de Saúde			
406	10.001.10.301.0001.2.045.4.4.90.52.00.0	01000	Equipamentos e Material Permanente
407	10.001.10.301.0001.2.045.4.4.90.52.00.0	01303	Equipamentos e Material Permanente
Gestão de Recursos Estaduais em Saúde			
425	10.001.10.301.0001.2.052.4.4.90.52.00.0	01495	Equipamentos e Material Permanente
484	10.001.10.301.0001.2.052.4.4.90.52.00.0	33334	Equipamentos e Material Permanente
Manutenção da Farmácia Municipal			
438	10.001.10.303.0001.2.047.4.4.90.52.00.0	01495	Equipamentos e Material Permanente
Vigilância Sanitária			
450	10.002.10.304.0001.2.049.4.4.90.52.00.0	01000	Equipamentos e Material Permanente
451	10.002.10.304.0001.2.049.4.4.90.52.00.0	01303	Equipamentos e Material Permanente
452	10.002.10.304.0001.2.049.4.4.90.52.00.0	31334	Equipamentos e Material Permanente
Vigilância Epidemiológica			



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

466	10.002.10.305.0001.2.050.4.4.90.52.00.00.	01000	Equipamentos e Material Permanente
467	10.002.10.305.0001.2.050.4.4.90.52.00.00.	01303	Equipamentos e Material Permanente
468	10.002.10.305.0001.2.050.4.4.90.52.00.00.	31334	Equipamentos e Material Permanente
Emenda Parlamentar - HUCI			
473	10.003.10.302.0001.2.056.4.4.90.52.00.00.	01000	Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA E FORMALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, que se estenderá até 09/06/2027, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

4.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e/ou no Portal de Transparência do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.6. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.7. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



4.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.8.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.8.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUINTA: ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA: NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer



ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, nas hipóteses abaixo:

7.2.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no *edital*; e

7.2.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA: CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, após o indeferimento do órgão ao pedido de reequilíbrio de preços, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes remanescentes, ordem de classificação para negociação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. pelo decurso do seu prazo de vigência;

8.4.2. se não restarem fornecedores registrados;

8.4.3. Por razão de interesse público;

9.4.4. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.5. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

CLÁUSULA NONA: DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

9.1. O preço para o fornecimento do produto é o constante da cláusula primeira, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto.

9.2. No valor definido estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

9.3. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo I do Edital, integrante desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS REAJUSTES

10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses.

10.2. O preço registrado poderá, justificadamente ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para mais ou para menos, observados os requisitos constantes no item 19 do Pregão Eletrônico nº 008/2026.

10.2.1. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

10.3. A revisão de preços registrados deverá ser solicitado ao Gestor do Contrato e/ou Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

12.1. O fornecimento do (s) produto (s) e/ou serviço (s), registrado nesta Ata se darão através de Ordem de Compra/Nota de Empenho/Contrato, sob responsabilidade da unidade de compras pertinente.

12.2. Cada termo contratual oriundo desta Ata deverá conter, no mínimo:

- a) Número do Pregão;
- b) Quantidade do produto;
- c) Descrição do produto requisitado;
- d) Local de entrega;
- e) do recebimento;



- f) dotação orçamentária onerada;
- g) valor;
- h) condições de pagamento;
- i) penalidades;
- j) garantia contratual, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no item 21 do edital.

12.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços (quando houver) que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

12.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA GARANTIA

13.1. A Contratada se obriga prestar garantia dos produtos, na forma da Lei, que deverá ser especificada na proposta de preços, iniciando-se a partir da emissão do termo de aceite (Atestado) do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação se dará conforme as atribuições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 5074/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

Vedação a acréscimo de quantitativos

15.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no Portal Transparência, através do endereço eletrônico: <http://transparencia.itambaraca.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/1/licitacoes>.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: CONDIÇÕES GERAIS

17.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital do Pregão Eletrônico nº 008/2026.

17.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.



MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Itamaracá, 09 de junho de 2026.

Amarildo Tostes
Prefeito Municipal

Anacleto Ferrari
Altermed Material Médico Hospitalar Ltda

TESTEMUNHAS:

Nome: Andreia Silvestrini
CPF: 025.323.349-67

Nome: Gabriel Feriato
CPF: 073.107.249-92